



TERMO DE DESFAZIMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º101/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E O SENHOR ROSALB MARTINS DA SILVA.

Pelo presente **TERMO DE DESFAZIMENTO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, CNPJ 17.894.064/0001-86, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 – Centro, nesta cidade, representada pela Prefeita Municipal **Suely Alves Ferreira Lemos** e **Rosalb Martins da Silva**, CPF 098.223.586-01 e RG nº MG-16.445.717 PC/MG, residente e domiciliado(a) à Rua Violanta de São José, nº40, Bairro:São Sebastião, Delfinópolis - MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **termo é o desfazimento** do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público **nº101/2022**, e ainda, conforme preceitua o contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O término do Contrato, estava previsto para o dia **13/04/2023**, e por força deste desfazimento, a pedido do contratado, **encerra-se na data de 16/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO:


O CONTRATANTE quitará toda e qualquer obrigação para com o(a) CONTRATADO(A), no prazo de 10(dez) dias, a partir da assinatura deste Termo de Desfazimento Contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito, o foro da Comarca de Cássia (MG), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Desfazimento.

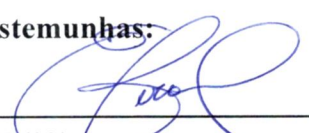
E por estarem assim, de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo de Desfazimento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Delfinópolis (MG), 16 de dezembro de 2022.



Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA


Rosalb Martins da Silva
CONTRATADO

Testemunhas:



Nome: **Ellene Aparecida de Freitas Mizael**
CPF: **060.910.218 42**
Técnico de Pessoal



Nome: **Stefani Soares da Cruz**
CPF: **129.861.369-55**
Auxiliar Administrativo